# INDICAÇÃO Nº 322/2015

Designação de guarda municipal para o Teatro Municipal de Toledo.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

**INDICA**

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja designado guarda municipal para o Teatro Municipal de Toledo.

O Teatro de Toledo é patrimônio municipal, sendo ícone e exemplo do respeito à cultura. Este espaço é amplamente procurado pela população em busca de conhecimento e lazer por toda a sociedade, motivo de orgulho por ser o terceiro maior Teatro do Estado do Paraná.

Frequente é o aparecimento de pichações e estruturas danificadas ou mesmo quebradas, constatadas diariamente pelos funcionários públicos que ali trabalham. As escadarias e corrimões são frequentemente utilizados como obstáculos para a prática de manobras com skate, patins, e bicicletas. Com isso, os degraus e o piso são visivelmente depredados. Não há como controlar as pessoas que acessam o local, tendo em vista que é um espaço aberto, independentemente se este acesso ocorrer durante o dia ou noite.

Assim, é evidente a necessidade um agente da guarda municipal neste espaço cultural, cujo dever e responsabilidade é proteger e zelar pelo patrimônio público e pela população em geral.

Diante da situação e objetivando maior segurança à população, solicita-se atenção urgente a esta demanda por parte do Poder Executivo, visto que a presente solicitação é anseio da comunidade e por isso é merecido o pronto atendimento.

SALA DAS SESSÕES, 1º de julho de 2015.

EDINALDO SANTOS